

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0327/2022/FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A EMPRESA  
SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA, TENDO  
COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, SECOS EM GERAL NA  
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.965.316/0001-58**, sediada na Avenida das Nações, Nº 2240, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99193-4709 e o e-mail: sup\_nortesul@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1856440 SEGUP/PA, portador do CPF nº 377.166.202-82, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº 1920, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 00010/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, SECOS EM GERAL**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/07/2022** e encerramento em **31/12/2022**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 26.381,93** (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e noventa e três centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**Órgão:**

**12.122.0004.2035.0000** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....**R\$ 26.381,93**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022, celebrado com a empresa **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: **09.144.384/0001-90**.

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;

7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;

7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 04 de Julho de 2022.**

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
CONTRATANTE

**SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0327/2022/FME**

**12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 26.381,93**

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL 800G APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800G	PC	110	FORTALEZA	R\$ 9,34	R\$ 1.027,40
37	BISCOITO SABOR: CÔCO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G	PC	210	MABEL	R\$ 6,09	R\$ 1.278,90
141	CARNE BOVINA, TIPO: CHARQUE-CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICANDO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E/OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL)	KG	300	JERKED BEEF	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
79	FARINHA DE TRIGO 1KG	PC	120	MIRELLA	R\$ 5,85	R\$ 702,00
115	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: PRATA	KG	15	FRUTOS DA TERRA	R\$ 4,45	R\$ 66,75
119	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI	KG	10	FRUTOS DA TERRA	R\$ 7,09	R\$ 70,90
142	OVO, ORIGEM: GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, CUBA/CARTELA COM 30 UND	CRT	90	JOSIDITH	R\$ 10,00	R\$ 900,00
144	SALSICHA, TIPO: MISTA, TEMPERATURA: CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE: 180, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO: CACHORRO-QUENTE, VALIDADE: 60 DIAS (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	KG	100	ESTRELA	R\$ 8,99	R\$ 899,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.444,95</b>

CONSUMO E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
197	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS	UN	20	EIRILAR	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
199	BOTA BORRACHA, TAMANHO: DIVERSOS, COR: BRANCA	PAR	15	7 LÉGUAS	R\$ 35,00	R\$ 525,00
206	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA	UN	5	IDEA	R\$ 17,90	R\$ 89,50
279	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS, LÍQUIDO, DE 1 LT / TIPO: DIABO-VERDE OU SIMILAR	FR	40	DIABO VERDE	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
211	ESPANADOR DE TETO	UN	30	CONDOR	R\$ 11,90	R\$ 357,00
214	FACA DE CORTE AÇO INOX 8	UN	10	IDEA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
215	FACÃO PEQUENO 14 POLEGADAS COM BAINHA	UN	10	TRAMONTINA	R\$ 56,70	R\$ 567,00
218	FORMA EM ALUMÍNIO, QUADRADA, GRANDE	UN	2	EIRILAR	R\$ 55,00	R\$ 110,00
219	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	UN	5	TERMOLAR	R\$ 55,00	R\$ 275,00
220	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1 LT	UN	10	TERMOLAR	R\$ 45,00	R\$ 450,00
284	LIMPA VIDROS 500 ML	FR	100	VEJA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
243	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	PAR	90	CONDOR	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
229	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UN	10	EIRILAR	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
252	PILHA GRANDE ALCALINA C/ 2 UNIDADES	UN	40	RAYOVAC	R\$ 16,00	R\$ 640,00
258	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	UN	30	RED APPLE	R\$ 26,00	R\$ 780,00
295	SACO PARA LIXO 10 x 50 L MATERIAL NÃO RECICLADO – PACOTE	PC	100	PÕE LIXO	R\$ 7,15	R\$ 715,00
298	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: USO, ACONDICIONADO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 5KG	KG	10	ELO EMBALO	R\$ 29,99	R\$ 299,90
300	TÁBUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 x 25	UN	12	MILLENIUM	R\$ 25,99	R\$ 311,88
303	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA	UN	20	ARTESANAL	R\$ 17,89	R\$ 357,80
304	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UN	20	ARTESANAL	R\$ 15,99	R\$ 319,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.936,98</b>

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
CONTRATANTE

**SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**  
CONTRATADA